João Monlevade, 28 de Junho de 2022.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 110/2022

Município: São Domingos do Prata/MG

Assunto: Remoção Cancelada/ Cobrança de uma Remoção de paciente devido assistência do fornecedor.

Fornecedor: Remoções Monlevade

Procedimento: Remoção de Paciente

Paciente: Pedro Nunes da Silva

A Controladoria interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor Remoções Monlevade para o paciente mencionado acima.

Foi solicitada uma transferência de um paciente de 81 anos no dia 22/04/22 de UTI Móvel da unidade de origem Hospital Nossa Senhora das Dores com destino ao Hospital Evangélico em Belo Horizonte. Ocorre que, ao chegar na unidade de origem o fornecedor encontrou o paciente sem condições clínicas para ser transportado, devido a um grande esforço respiratório e segundo informações familiares não teriam autorizado o IOT.

Dessa forma, não houve remoção do paciente do Município de São Domingos do Prata para Belo Horizonte, a remoção foi cancelada, entretanto como houve deslocamento ida e volta do prestador da unidade de origem e assistência ao paciente com espera, conforme justificativa anexa, o prestador cobrou o valor referente a uma remoção descrita no item 03, anexo I, do contrato firmado com o mesmo.

Mediante análise de documentação e Justificativa apresentada pelo prestador via email, a Controladoria Interna deste Consórcio vem emitir sua opinião.

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento **no valor de R$ 1.815,00** (um mil oitocentos e quinze reais), conforme item 03, anexo I do contrato 003/2022 firmado com o fornecedor.

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG